

**DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2020**

27 de abril de 2020

**SÚMULA:** CONCEDE APOSENTADORIA POR INVANLIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS,

**DECRETA**

- Art. 1º.** Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de servente, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.391.911-5, PIS/PASEP nº 1.706.388.992-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.436.179-07, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 6-A da E.C. 41/2003, com redação dada pela E.C. 70/2012 e c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.560,18 (um mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), conforme cálculo de proventos.
- Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### DECRETO MUNICIPAL N.º 149/2020

*27 de abril de 2020*

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

#### DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 11981, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.391.911-5-SSP/PR e CPF nº 016.436.179-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, na função de Servente, admitido em 01 de junho de 1995, pela Portaria nº 25/95.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*GERALDO PEREIRA DA SILVA*

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2020**

27 de abril de 2020

**SÚMULA:** CONCEDE APOSENTADORIA POR INVANLIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA NASCIMENTO,

**DECRETA**

- Art. 1º.** Fica concedida a **MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA NASCIMENTO**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de cozinheira, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.824.686-0, PIS/PASEP nº 1.275.314.850-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.228.269-90, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 518,45 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3º, art. 39 c/c art. 7º inc. VII, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
- Art. 3º -** O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### DECRETO MUNICIPAL N.º 151/2020

27 de abril de 2020

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

#### DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA NASCIMENTO** matrícula nº 99201, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.824.686-0-SSP/PR e CPF nº 016.228.269-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina, na função de Cozinheira, admitido em 01 de setembro de 2006, pelo Decreto nº 169/2006.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2020**

27 de abril de 2020

**SÚMULA:** RETIFICA O DECRETO Nº  
065/2017, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando**, O Despacho nº 139/20, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, que adotou a Instrução nº 318/29-CAGE, no Processo de Aposentadoria nº 182530/17, que tramita no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** O Artigo 2º do Decreto nº 065/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$604,08 (seiscentos e quatro reais e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM  
27 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2020**

27 de abril de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder compulsoriamente férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
61492	Getulio Braz Anziliero Advogado	25.03.2016 à 24.03.2017	16.04.2020 à 30.04.2020
7281	João Carlos Benedito Motorista de Onib/C.Pesada	01.07.2016 à 30.06.2017	07.04.2020 à 06.05.2020
67851	Heleno de Farias Silva Operario	01.03.2019 à 29.02.2020	22.04.2020 à 21.05.2020
48391	Geraldo Luiz de Lima Agente Fiscal	12.08.2018 à 11.08.2019	01.04.2020 à 10.04.2020
419002	Eduardo V. Bersi Ferreira Motorista de Onib/C.Pesada	30.01.2019 à 29.01.2020	22.04.2020 à 21.05.2020
417074	Jhon Wilker F.Delmiro Eletricista	11.03.2019 à 10.03.2020	27.04.2020 à 26.05.2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2020**

27 de abril de 2020

SÚMULA: ESTABELE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Nova Londrina, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19, notadamente as que constam do Plano de Contingência Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 129/2020, de 03 de abril de 2020,

**DECRETA**

Art. 1º. O funcionamento das Conveniências agregadas ao Postos de Combustíveis, considerando seu caráter diferenciado, principalmente em face do atendimento de pessoas em viagem, passarão a funcionar, inclusive aos domingos e feriados, obedecidas as determinações e recomendações contidas no Plano de Contingência Municipal.

Parágrafo primeiro. Permanece proibido o consumo de qualquer produto, mercadoria ou bebida no estabelecimento e no seu entorno, com a finalidade de evitar aglomerações, sob a responsabilidade do proprietário/responsável quanto às implicações legais pertinentes.

Art. 2º. Estende-se ao comércio varejista de vestuário em geral, tais como calçados e roupas, a permissão de entrega condicional, obedecidas as recomendações de manter os entregadores munidos de EPI's (Capacete, luvas, máscara), bem como de competente identificação do estabelecimento e do entregador.

Art. 3º. Compete ao proprietário/responsável pelo estabelecimento a adoção de medidas de higienização e de desinfecção de mercadorias e embalagens, na saída e no retorno ao estabelecimento, principalmente quanto aos reencaminhamentos para outros clientes, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade quanto ao repasse dessa informação e a responsabilidade sobre a possibilidade de contaminação.

Parágrafo único. Incluem-se como medidas de higienização e desinfecção a aplicação, sobre as superfícies de embalagens e sacolas, de álcool 70%, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio ou detergente neutro.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 27 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1766/2020 - 8 Pág(s)

Art. 4º. Fica estendido o funcionamento de Padarias/panificadoras, entendidas como estabelecimentos de fabricação própria de pães, podendo ser agregados outros produtos próprios ou terceirizados, e não exclusivamente de produtos terceirizados, aos domingos e feriados, até às 12:00 horas.

Parágrafo único. Aplica-se, para este fim, as disposições do parágrafo primeiro, do Artigo 1º, deste Decreto, além de todas as recomendações e determinações contidas no Plano de Contingência Municipal.

Art. 5º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 27 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1766/2020 - 9 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
**CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04**

**CONTRATADA: SANDRA GONÇALVES VIEIRA PIVA**  
**CPF Nº. 938.344.469-04**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIANTE DO INCREMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2020**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.262,39** (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 20º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

**DURAÇÃO:** 03 MESES, a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 27 de abril de 2020

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 27 de abril de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1766/2020 - 10 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
**CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04**

**CONTRATADA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**  
**CNPJ sob o nº 10.989.026/0001-68**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR 40 HORAS SEMANAIS.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.031/2020**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.**

**DURAÇÃO: 03 MESES - 24/04/2020 à 24/07/2020**

**FORO: Comarca de Nova Londrina-PR**

Nova Londrina, 24 de abril de 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500